



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Segunda-feira, 11 de março de 2019

Ano IV | Edição nº 716

Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VALENTIM GENTIL	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Resoluções	4
Licitações e Contratos	5
Aditivos / Aditamentos / Supressões	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Valentim Gentil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Valentim Gentil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.valentimgentil.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 46.599.833/0001-11

Praça Jacilândia, nº 4-33

Telefone: (17) 3485-9400

Site: www.valentimgentil.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Câmara Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 49.677.941/0001-53

Avenida Eduardo Vicente, nº 4/20

Telefone: (17) 3485-1243 | (17) 3485-1482

Site: www.camaravalentimgentil.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Valentim Gentil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.valentimgentil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Segunda-feira, 11 de março de 2019

Ano IV | Edição nº 716

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO DE VALENTIM GENTIL

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 4.078, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre a designação de servidores para compor Equipe Técnica de Apoio da Chamada Pública nº 01/2019 e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, para compor a EQUIPE TÉCNICA DE APOIO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2019, Processo nº 16/2019, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, conforme Resolução FNDE nº 38, de 16/07/2009, os servidores públicos municipais abaixo relacionados:

I - ANA PAULA DE SOUSA SANTANA, portadora do RG nº 42.015.848-0 e do CPF nº 311.281.668-44, lotada no cargo efetivo de Nutricionista;

II - NELI GEANINI DE OLIVEIRA FERREIRA, portadora do RG nº 29.139.541-7 e do CPF nº 218.073.448-13, lotada no cargo efetivo de Professor de Educação Básica I e nomeada para o cargo de Secretária Municipal de Educação e Cultura; e

III - JOÃO EDUARDO VICENTE, portador do RG nº 48.095.250-4 e do CPF nº 390.633.228-44, lotado no cargo efetivo de Auxiliar Administrativo.

Art. 2º. A sessão de processamento da Chamada Pública nº 01/2019 será realizada no dia 25 de março de 2019, nas dependências da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, sendo: às 10:30 horas, entrega de envelopes; e às 10:50 horas, abertura da licitação.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos de sua aplicabilidade

ao dia 27 de fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 27 de fevereiro de 2019

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 11 de março de 2019.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais do Município

PORTARIA Nº 4.079, DE 1º DE MARÇO DE 2019

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria à servidora pública municipal que especifica e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, da Lei Municipal nº 1.949, de 20 de maio de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo nº 01/2019-FUPREMU;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, a partir de 1º de março de 2019, APOSENTADORIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS, à servidora pública municipal JANDIRA MARIA DA SILVA, RG nº 9.139.968-3, CPF nº 169.830.478-18 e PIS/PASEP nº 170.31485.47/7, detentora do cargo efetivo de AGENTE DE SAÚDE, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Único. O valor da aposentadoria de que trata o "caput" deste artigo, calculado na forma prevista no art. 66, da Lei Municipal nº 1.949, de 20 de maio de 2011, correspondente a R\$ 1.266,56 (mil duzentos e sessenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), será custeado mensalmente pelo Fundo de Previdência Municipal de Valentim Gentil (FUPREMU).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Segunda-feira, 11 de março de 2019

Ano IV | Edição nº 716

Página 3 de 5

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos de sua aplicabilidade ao dia 1º de março de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 1º de março de 2019

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 11 de março de 2019.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais

PORTARIA Nº 4.080, DE 1º DE MARÇO DE 2019

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria à servidora pública municipal que especifica e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 36 c/c o art. 66, da Lei Municipal nº 1.949, de 20 de maio de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo nº 02/2019-FUPREMU;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, a partir de 1º de março de 2019, APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, à servidora pública municipal LIDIA MARCOS SANTANA, RG nº 12.199.649-2, CPF nº 011.940.498-26 e PIS/PASEP nº 107.47981.01/6, detentora do cargo efetivo de AUXILIAR DE FARMÁCIA, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Único. O valor da aposentadoria de que trata o "caput" deste artigo, calculado na forma prevista no art. 66, da Lei Municipal nº 1.949, de 20 de maio de

2011, correspondente a R\$ 2.811,37 (dois mil oitocentos e onze reais e trinta e sete centavos), será custeado mensalmente pelo Fundo de Previdência Municipal de Valentim Gentil (FUPREMU).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos de sua aplicabilidade ao dia 1º de março de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 1º de março de 2019

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 11 de março de 2019.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais

PORTARIA Nº 4.081, DE 1º DE MARÇO DE 2019

Dispõe sobre a exoneração de ocupante de cargo efetivo de Agente de Saúde.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a partir de 1º de março de 2019, em razão da concessão de aposentadoria por idade, com proventos proporcionais, a servidora pública municipal JANDIRA MARIA DA SILVA, RG nº 9.139.968-3, CPF nº 169.830.478-18 e PIS/PASEP nº 170.31485.47/7, detentora do cargo efetivo de AGENTE DE SAÚDE.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos de sua aplicabilidade ao dia 1º de março de 2019, revogadas as disposições em contrário.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Segunda-feira, 11 de março de 2019

Ano IV | Edição nº 716

Página 4 de 5

Valentim Gentil, 1º de março de 2019

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 11 de março de 2019.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais

PORTARIA Nº 4.082, DE 1º DE MARÇO DE 2019

Dispõe sobre a exoneração de ocupante de cargo efetivo de Auxiliar de Farmácia.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a partir de 1º de março de 2019, em razão da concessão de aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, a servidora pública municipal LIDIA MARCOS SANTANA, RG nº 12.199.640-2, CPF nº 011.940.498-26 e PIS/PASEP nº 107.47981.01/6, detentora do cargo efetivo de AUXILIAR DE FARMÁCIA.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos de sua aplicabilidade ao dia 1º de março de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 1º de março de 2019

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá

fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 11 de março de 2019.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais

Resoluções

PROCESSO: 01/2019-FUPREMU

ASSUNTO: APOSENTADORIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS.

REQUERENTE: JANDIRA MARIA DA SILVA

RESOLUÇÃO Nº 01/2019

Dispõe sobre a aprovação do Processo nº 01/2019-FUPREMU que trata da concessão do benefício de APOSENTADORIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS.

AIRTON MANOEL DE MEDEIROS, Presidente do Conselho de Administração do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando que em reunião realizada no dia 25 de fevereiro de 2019, por unanimidade, o Conselho de Administração do RPPS aprovou o Processo nº 01/2019-FUPREMU, que trata da concessão do benefício de APOSENTADORIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS, faz publicar a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica APROVADO o Processo nº 01/2019-FUPREMU, no qual JANDIRA MARIA DA SILVA, qualificado no processo mencionado e segurado do RPPS do Município de Valentim Gentil, requer a concessão do benefício da APOSENTADORIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS, a que tem direito, nos termos do art. 37, da Lei Municipal nº 1.949, 20 de maio de 2011, podendo ser expedido o necessário ato concessório.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Segunda-feira, 11 de março de 2019

Ano IV | Edição nº 716

Página 5 de 5

Valentim Gentil, 25 de fevereiro de 2019.

AIRTON MANOEL DE MEDEIROS

Presidente CA/RPPS

CERTIDÃO

ANGELA APARECIDA GONÇALVES DA SILVA,
Secretária do Conselho de Administração do Regime
Próprio de Previdência Social (RPPS) do Município
de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA
e dá fé, que a presente resolução foi publicada no dia
____/____/____ na imprensa oficial do Município.

ANGELA APARECIDA GONÇALVES DA SILVA

Secretária CA/RPPS

PROCESSO: 02/2019-FUPREMU

**ASSUNTO: APOSENTADORIA POR IDADE E
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS
INTEGRAIS.**

REQUERENTE: LIDIA MARCOS SANTANA

RESOLUÇÃO Nº 02/2019

*Dispõe sobre a aprovação do
Processo nº 02/2019-FUPREMU que
trata da concessão do benefício de
APOSENTADORIA POR IDADE E
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM
PROVENTOS INTEGRAIS.*

AIRTON MANOEL DE MEDEIROS, Presidente
do Conselho de Administração do Regime Próprio de
Previdência Social (RPPS) do Município de Valentim
Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições
legais, e considerando que em reunião realizada no dia
25 de fevereiro de 2019, por unanimidade, o Conselho
de Administração do RPPS aprovou o Processo nº
02/2019-FUPREMU, que trata da concessão do benefício
de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, faz
publicar a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica APROVADO o Processo nº
02/2019-FUPREMU, no qual LIDIA MARCOS SANTANA,
qualificada no processo mencionado e segurado do RPPS
do Município de Valentim Gentil, requer a concessão do
benefício da APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO
DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS,

a que tem direito, nos termos do art. 36 cc art. 66, da
Lei Municipal nº 1.949, 20 de maio de 2011, podendo ser
expedido o necessário ato concessório.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 25 de fevereiro 2019.

AIRTON MANOEL DE MEDEIROS

Presidente CA/RPPS

CERTIDÃO

ANGELA APARECIDA GONÇALVES DA SILVA,
Secretária do Conselho de Administração do Regime
Próprio de Previdência Social (RPPS) do Município
de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA
e dá fé, que a presente resolução foi publicada no dia
____/____/____ na imprensa oficial do Município.

ANGELA APARECIDA GONÇALVES DA SILVA

Secretária CA/RPPS

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 01 - CONTRATO Nº 161/2018
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2018 -
PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2018 - PROCESSO Nº
094/2018 - CONTRATANTE: Município de Valentim Gentil.
CONTRATADA: Guilherme Alves de Souza Distribuidora
de Papelaria - EPP. OBJETO: O presente Termo Aditivo
tem por objeto o acréscimo de valor do Contrato, nos
limites permitidos por lei, em função do realinhamento de
preço do valor do item "Papel sulfite pesando 75g/m², na
cor branca, formato A4 (210,0 x 297,0) mm", para manter
o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, passando
assim o valor unitário de R\$ 13,93 (treze reais e noventa
e três centavos) para R\$ 15,60 (quinze reais e sessenta
centavos). DATA DA ASSINATURA: 22/02/2019.

Valentim Gentil/SP, 22 de fevereiro de 2019.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal